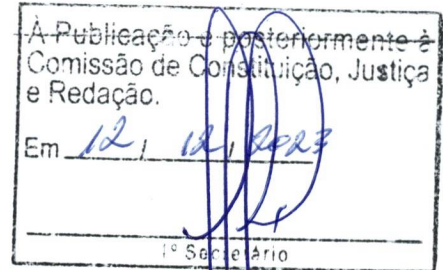




**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

PROJETO DE LEI N° 581 /2023

Declara de Utilidade Pública o **Instituto Nacional de Assistência Social e Educacional Vida**, município de Palmas - TO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública do Instituto Nacional de Assistência Social e Educacional Vida, município de Palmas - TO.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Honrosamente submeto à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que objetiva declarar de utilidade pública o Instituto Nacional de Assistência Social e Educacional Vida, município de Palmas - TO, inscrita no cadastro nacional da Pessoa Jurídica sob nº34.761269/0001-02, com sede e foro na Quadra 185, Rua 37, Casa 02, Setor Aurenny III, Palmas - TO. CEP 77062-028.

Instituto Nacional de Assistência Social e Educacional Vida ou simplesmente Instituto Vida tem por finalidade de promover e articular ações e assistência social e educacional; investigar, estudar, analisar e desenvolver estratégias de combate à miséria e à pobreza; participar da ação conjunta das obras missionárias e movimentos que visem à assistência e a à promoção humana.

O Instituto Vida, realiza a assistência social gratuitamente, mediante convênios e campanhas junto às comunidades locais, contratos e convênios públicos e provados, organizações

nacionais, alocando recursos materiais e humanos para seus programas normais ou para atendimentos das vítimas emergenciais. No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto Vida não fará discriminação de raça, cor, credo religioso, ou qualquer natureza.

As ações promovidas pelo Instituto Vida, é de total importância para o suporte de para pessoa em situação de pobreza e carência, tem em seu cerne, realizar ações para mitigar e pobreza e ajudar a quem mais necessita.

Nesse sentido com o objetivo de contribuir para que o Instituto Nacional de Assistência Social e Educacional Vida, possa realizar suas atividades e beneficiar ainda mais a população, e por apresentar as condições necessárias para ser reconhecida como Utilidade Pública, é que conclamo aos ilustres pares o apoio e aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 05 de dezembro de 2023.


VALDEMAR JUNIOR
Deputado Estadual

[Imprimir](#)

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:
P16cad4eb85a6b1e4ab376b3c66b2c639K10788

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Autor: **VALDEMAR JÚNIOR**

Enviada por: **Valdemar Junior**
(**dep.valdemar.junior**)

Descrição: **Declara de Utilidade Pública o Instituto Nacional de Assistência Social e Educacional Vida, município de Palmas - TO.**

Data de Envio: **05/12/2023**
09:09:21

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

VALDEMAR JÚNIOR

